

REFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº503, de 20 de maio de 2013

Altera denominação de Logradouro Público que especifica.

(Autor: Ver. Darci Marcelo Rodrigues da Costa).

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. De acordo com o Art. 31, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 19/03/1990, fica alterada a atual denominação de Rua Presidente Arthur Bernardes, localizada no centro da cidade, para "Rua Prefeito Paulo Serrano de Carvalho".
- Art. 2º. Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placa indicativa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
 - Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 20 de maio de 2013.

Antorio Carlos Dias Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais

De Loi 051 13 a 1 1

De Coordenador de Gebineta